



PORTARIA Nº. 033/2025

EMENTA: Dispõe sobre expediente administrativo e atendimento ao público da Câmara Municipal de Madalena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Madalena, o expediente administrativo e de atendimento ao público em jornada corrida de 6 (seis) horas diárias, compreendidas no período das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Em caso de necessidade do serviço, o Presidente poderá convocar servidores para complementação da jornada, em horário diverso do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara adotará as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 10 de Setembro de 2025.

João de Oliveira Costa
Presidente da Câmara